



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIRINHAÉM
UM NOVO TEMPO

ARQUIVO
MACKR



Câmara Municipal de Sirinhaém:
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

LEI Nº1.395 /2015

Nº 6413 Data 06/11/15
As 07 hs
Ass. do Recebedor: [Signature]

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que o Plenário aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Celebrar convênio com o **INSTITUTO OFICINA JARDIM DAS ARTES**, inscrito no **CNPJ** sob o nº 10.970.059/0001-66, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, por mês, no objetivo de estabelecer-se cooperação técnica e administrativa com o Instituto para fomentar a cultura e inserção dos jovens no aprendizado da arte de entalhe em madeira, proporcionando a Entidade Filantrópica o incentivo das atividades culturais e a inserção dos jovens na profissionalização e geração de renda.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

Art. 2º - Os recursos para a execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 29 de outubro de 2015.

Franz Araújo Hacker
Prefeito

[Large blue signature scribble]

Câmara Municipal de Sirinhaém
Certifico que a Lei nº 1.395/2015 foi aprovada e sancionada pelo Poder Executivo Municipal e Arquivada nos Arquivos Municipais e Arquivada no Arquivo Estadual.
Sirinhaém/PE em 10/15
[Signature]

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Câmara Municipal de São Paulo

Ass. do Recebedor: _____
Ass. _____
Data: _____

Estados Unidos do Brasil
Câmara Municipal de São Paulo
Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01033-900
Fone: (011) 3577-1188